

P.I 22.171.650-7

TERMO ADITIVO
ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONVÊNIO, DO PLANO DE TRABALHO E
DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 024/2022,
CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR
MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM
INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E
O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

O **ESTADO DO PARANÁ**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 8195/2024, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, 1º andar, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor-Presidente **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1629/2023, portador do RG nº 4.668.894-5, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná e o **MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL**, com Sede na R. Barão do Rio Branco, nº. 431, São Mateus do Sul-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.021.450/0001-22, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. **FERNANDA GARCIA SARDANHA**, portadora do CPF/MF sob o nº. 025.608.509-90, com domicílio especial na R. Barão do Rio Branco, 431, São Mateus do Sul-PR, celebram o 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 024/2022, que tem por objeto “a conjugação de esforços destinada a melhorar a trafegabilidade no Município, mediante a pavimentação de vias urbanas”.

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº. 22.171.650-7, com amparo na Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Estadual nº. 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

P.I 22.171.650-7

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do Convênio, do Plano de Trabalho e do Cronograma Físico-Financeiro, diante a alteração de serviços, com alteração dos percentuais dos partícipes estabelecidos na formalização do ajuste, devidamente justificados no presente protocolado, conforme o Cronograma Físico-Financeiro (fl 197/mov 98), Plano de Trabalho (fl 198 a 203a/ mov 99); Memorial descritivo (fl. 78 a 138a/ mov. 57a); Representações Gráficas (fl. 31 a 76/ mov. 11 a 53); Planilha orçamentária (fl. 186 e 191a/ mov. 92); Planilhas Custos indiretos (fl 161 a 177/ mov 73 a 85); ART (fl. 74/ mov. 54); Plano de Trabalho (fl 198 a 203a/ mov 99); e Declaração de contrapartida financeira (fl. 204/ mov. 100).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Conforme Informação do DFIL/SEIL fls. 205/208a (mov. 101), considerando a alteração de serviço, o valor do Convênio passará de R\$ 1.447.118,80 (um milhão e quatrocentos e quarenta e sete mil e cento e dezoito reais e oitenta centavos) para **R\$ 1.987.350,81 (um milhão e novecentos e oitenta e sete mil e trezentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos)**, sendo **R\$ 929.555,39 (46,67%) de repasse do Estado e R\$ 1.057.795,42 (53,23%) contrapartida do município, em pecúnia**, com alteração dos percentuais estabelecidos na formalização do convênio, conforme quadro abaixo:

Valor Inicial do Convênio (A)	Estado (≅82,42%)	Município (≅17,58%)
1.213.369,36	1.000.000,00	Pecúnia 213.369,36
Valor do 1º termo aditivo (B)	Estado (≅64,23%)	Município (≅35,77%)
1.556.787,88	1.000.000,00	Pecúnia 556.787,88
Valor 1º termo apostilamento (C)	Estado (≅64,23%)	Município(≅35,77%)
1.447.118,80	929.555,39	Pecúnia 517.563,41
Valor novo orçamento (D)	Estado	Município
1.503.203,00	-	-
Valor a ser aditado (E)	Estado	Município Pecúnia
540.232,01	0,00	540.232,01
Novo valor do Convênio (F = C + E)	Estado (≅46,77%)	Município (≅53,23%)
1.987.350,81	929.555,39	Pecúnia 1.057.795,42

P.I 22.171.650-7

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante à fl. 197 (mov. 98).

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 198/203a (mov. 99).

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 28 de março de 2025.

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Diretor-Presidente do DER/PR

FERNANDA GARCIA SARDANHA

Prefeito de São Mateus do Sul

Documento: **024.4.2022_Sao_Mateus_do_SUL_Alteracao_Valor_22.171.6507.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fernanda Garcia Sardanha** em 28/03/2025 11:16, **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 28/03/2025 11:55.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 28/03/2025 10:17 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **22.171.650-7** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 28/03/2025 10:10.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
6fd8f8ab9a2458feeb842af127336c04.

CNPJ nº 76.416.890/0001-89.

CONTRATADA: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS.

CNPJ nº 69.207.850/0001-61.

OBJETO: Inclusão de obrigações e deveres das partes com vistas à implementação do direito constitucional à proteção dos dados pessoais, por meio da salvaguarda dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e do livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 112, *caput* da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 3.022/2022-SEFA.

DATA ASSINATURA: 28 de março de 2025.

SIGNATÁRIOS: LUIZ PAULO BUDAL PEDROSO DE ALMEIDA (Diretor-Geral da SEFA), representando a Contratante; CELCIMAR BARBOSA FERREIRA (Sócio-Gerente), representando a Contratada.

32122/2025

Secretaria da Inovação, Modernização e Transformação Digital

Secretária de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital
CONTRATO 1434/2025

OBJETO: Lavagem de veículos

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste contrato correrão à conta da Atividade: 2022.19.122.09.8222 – Gestão Administrativa SEI Natureza de Despesa: 3390.3919 – Manutenção e Conservação de veículos Fontes de Recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

CONTRATADA: EXON ADMINISTRADORA LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 49.856.514/0001-32.

PROTOCOLO Nº 22.645.924-3

ALEX CANZIANI SILVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

31846/2025

Secretária de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital
CONTRATO 1397/2025

OBJETO: Serviço de chaveiro

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste contrato correrão à conta da Atividade: 2022.19.122.09.8222 – Gestão Administrativa SEI Natureza de Despesa: 3390.3920 – Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas Fontes de Recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

CONTRATADA: CHAVEIRO MULTI CHAVES LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 81.250.425/0001-50.

PROTOCOLO Nº 23.358.339-1

ALEX CANZIANI SILVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

31844/2025

Secretária de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 2234/2023

OBJETO: Locação de veículos

REAJUSTE: Contrato será ajustado de R\$ 11.996,73 (onze mil novecentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos) para R\$ 12.581,33 (doze mil quinhentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2022.19.122.09.8222 – Gestão Administrativa SEI, Natureza de Despesa – 3390.3914, Fonte 500 Recursos não Vinculados de Impostos.

CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 27.595.780/0001- 16.

PROTOCOLO Nº 23.369.309-0

ALEX CANZIANI SILVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

31867/2025

Secretária de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1096/2023

OBJETO: Locação de veículos

REAJUSTE: Contrato será ajustado de R\$ 29.215,08 (vinte e nove mil e duzentos e quinze reais e oito centavos) para R\$ 30.638,74 (trinta mil seiscentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2022.19.122.09.8222 – Gestão Administrativa SEI, Natureza de Despesa – 3390.3914, Fonte 500 Recursos não Vinculados de Impostos.

CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 27.595.780/0001- 16.

PROTOCOLO Nº 23.309.090-5

ALEX CANZIANI SILVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

31861/2025

AUTORIZO

AUTORIZO a aquisição de Contratação de Serviço Contínuo de Coffee Break, com valor máximo estimado para contratação de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atender a demanda desta Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital (SEI)

PROTOCOLO nº 23.137.290-3

Curitiba/PR, 27 de março de 2025.

Alex Canziani Silveira
Secretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital
32110/2024

AUTORIZO

AUTORIZO a contratação de prestação de serviços de 2 (duas) unidades de fechadura digital para serem instaladas na Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital (SEI), sendo o valor unitário de cada R\$ 1.245,00 (mil e duzentos e quarenta e cinco reais), por meio de Compra Direta de Dispensa de Licitação n. 11/2025, no valor de R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais).

PROTOCOLO nº 23.467.415-3

Curitiba/PR, 28 de março de 2025.

Alex Canziani Silveira
Secretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital
32244/2025

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 22.171.650-7 apenso ao PI 16.500.490-6

DOCUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 024/2022

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de São Mateus do Sul.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do Convênio, do Plano de Trabalho e do Cronograma Físico-Financeiro, diante a alteração de serviços, com alteração dos percentuais dos partícipes estabelecidos na formalização do ajuste, devidamente justificados no presente protocolado, conforme o Cronograma Físico-Financeiro (fl. 197 mov 98), Plano de Trabalho (fl. 198/203a mov 99); Memorial descritivo (fl. 78/138a mov. 57a); Representações Gráficas (fl. 31/76 mov. 11 a 53); Planilha orçamentária (fl. 186/191a mov. 92); Planilhas Custos indiretos (fl. 161/177 mov 73 a 85); ART (fl. 74/ mov. 54); Cronograma Físico-Financeiro (fl. 197 mov 98); Plano de Trabalho (fl. 198/203a mov 99); e Declaração de contrapartida financeira (f. 204 mov. 100).

DO VALOR: Conforme Informação do DFIL/SEIL fls. 205/208a (mov. 101), considerando a alteração de serviço, o valor do Convênio passará de R\$ 1.447.118,80 (um milhão e quatrocentos e quarenta e sete mil e cento e dezoito reais e oitenta centavos) para R\$ 1.987.350,81 (um milhão e novecentos e oitenta e sete mil e trezentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos), sendo R\$ 929.555,39 (41,15%) de repasse do Estado e R\$ 1.057.795,42 (58,85%) contrapartida do município, em pecúnia, com alteração dos percentuais estabelecidos na formalização do convênio.

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante à fl. 197 (mov. 98).

DO PLANO DE TRABALHO: O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 198/203a (mov. 99).

DATA: 28 de março de 2025.

Fernando Furiatti Sabóia
Diretor-Presidente/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

32159/2025